

RECOMENDAÇÃO nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de março de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando que acidente de trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados especiais, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade par ao trabalho;

considerando a obrigatoriedade de envio da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT pela empresa; e
considerando a importância de registros e notificações de acidentes de trabalho.

Recomenda

A Coordenação de Saúde do Trabalhador – COSAT/SVS a classificação por categoria profissional dos registros/notificações de acidentes de trabalho.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária